PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.º 2.725

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER PREMIAÇÃO NA FORMA DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em valores pecuniários, até o máximo de despesa na ordem de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), aos blocos e foliões individuais entre outros, para promoção do Carnaval de Rua, Edição 2.004, através da Comissão Municipal Organizadora do evento.

Artigo 2º - Para atender às despesas a que aludem o artigo antecedente, será onerada a seguinte verba do Orçamento vigente: - 13 - Cultura - 392 - Difusão Cultural - 3.3.90.31 - Premiação Cult. Art. Cientif. Despesas e outras.

Artigo 3º - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal a seu exclusivo critério.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de Fevereiro de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 002/2004: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
ASSESSOR TÉCNICO